



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIAS INTEGRADAS

INFORMAÇÃO- 34/2023

PROCESSO REFERÊNCIA: SCC 16417/2023

Em resposta ao Ofício nº 3465/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 1178/2023, da autoria da Deputada Luciane Carminatti, sugerindo a regulamentação do art 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual 826, de 20 de abril de 2023, cumpre apresentar as seguintes informações:

Em 24 de maio de 2023, conforme ata de reunião do Programa Escola +Segura, foram definidas as atribuições dos integrantes do CTISP que atuam no Programa. Desta forma, visando atender o solicitado, sugere-se a seguinte redação para o decreto:

Art. 1º Fica estabelecido que a atuação dos integrantes do CTISP nas instituições educacionais terá como prioridade a garantia física das pessoas que compõem a comunidade escolar.

Art. 2º Os integrantes do CTISP atuarão prioritariamente na área interna das escolas, com especial atenção aos locais de concentração dos alunos.

Art. 3º É vedada a atuação dos integrantes do CTISP em espaços internos

privados, tais como salas de aulas e outros, exceto nos seguintes casos:

I - quando acionados pelo diretor, professor, ou autoridade competente;
ou

II - para atendimento de ocorrências de urgência que envolvam riscos à integridade física das pessoas.

Art. 4º Os integrantes do CTISP são responsáveis por realizar a segurança durante os horários de entrada e saída dos alunos nas escolas, com especial atenção para o período matutino.

Art. 5º Fica expressamente proibida a interferência dos integrantes do CTISP em questões de cunho pedagógico, entendidas como tema exclusivo da competência dos educadores.

Florianópolis/SC, 12 de dezembro de 2023.

Cel PM Reginaldo Rocha de Sousa

Diretor DPEI/SSP



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A19F0C7B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REGINALDO ROCHA DE SOUSA (CPF: 003.XXX.979-XX) em 13/12/2023 às 15:25:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MTQ3XzE2MTYzXzlwMjNfQTE5RjBDN0I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016147/2023** e o código **A19F0C7B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ATA DA REUNIÃO – PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA

Local: Sala de reuniões da DPOC/SSP **Data:** 24.05.2023 **Início:** 15:00h **Fim:** 16:00h

PARTICIPANTES

Cel PM RR Rogério Martins/SSP, Cel PM Jailson Franzen ChEMG/PM, Ten Cel PM Fred Hilton da Silva DP-4 CTISP/PM, Del. Henrique Muxfeldt RH/PC, Pto. Júlio Freiburger PCI, Maj BM Polliana Giacomini SecEMG/CBM, Ana Colombo Dir. SED.

DISCUSSÕES

A presente reunião foi convocada pelo **Secretário da SSP, Dr. Paulo**, atendendo o disposto no Art. 6º do Decreto nº 143/2023 – que instituiu o Grupo de Trabalho do Programa Escola Mais Segura. O Cel Rogério/SSP fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos. Iniciada a reunião, algumas dúvidas foram levantadas e discutidas pelos participantes conforme a seguir relatadas:

- Quantitativo de **policiais do CTISP que até o momento já estão inscritos** nas Corporações para integrarem o programa, tendo sido informado pelo Cel Frazen que a PMSC está realizando uma grande campanha interna para conseguir ampliar esse contingente, buscando atender o máximo de escolas possíveis. Situação atual: PM: 107; CBM: 59; PC: 12 e PCI: 02; **Total 180**.

- Dar prioridade para procurar atender inicialmente as 1.053 escolas estaduais;

- **Valor** da retribuição financeira para os policiais do Programa: R\$ 2.282 + R\$ 1.600 + 200 Aux. Alimt. = 4.082 brutos e aproximadamente R\$ **3.400 limpos**;

- Definição de alguns **prazos** (previsão):

- Dia **29 de maio** a SED irá apresentar um **levantamento com as escolas estaduais prioritárias** a serem atendidas pelo programa. A SED irá fazer esse levantamento em conjunto com os coordenadores estaduais da educação;

- Dia **29 de maio**, às 14hs, próxima reunião deste Grupo de Trabalho para o planejamento sobre a distribuição dos policiais;

- De **29 de maio a 09 de junho**, período de intensificação e de efetivação da contratação dos policiais inscritos para o programa;

- Dia **01 de junho**, às 14hs, **Reunião on line** do Secretário de Educação **com todos os 1.053 diretores** das escolas estaduais, com a participação também do Secretário de Segurança e dos Chefes das Corporações;

- Dia **12 de junho**, **treinamento “on line”** de todos os policiais contratados nessa primeira etapa, por meio da estrutura da Defesa Civil estadual;

- Dia **19 de junho**, lançamento e **início da execução do Programa**. A Lei Compl n. 826, foi aprovada no dia 20 de abril/23 (60 dias);

- Conforme estabelece a legislação, o Programa tem como finalidade auxiliar na proteção do ambiente escolar e, para isso, serão definidos em conjunto com a SED, algumas orientações para a **atuação dos policiais** como:

- atuar prioritariamente para a **segurança física das pessoas** que compõem a comunidade escolar;

- atuar prioritariamente na **área interna das escolas**, principalmente no local de concentração dos alunos;

- **não atuar em espaços internos privados como salas** de aulas e outros, salvo para atendimento de ocorrências de urgência que envolvam riscos à integridade física das pessoas;

- **não atuar nas atividades de trânsito**, ou de outras atividades de segurança, podendo, porém, apoiá-las conforme a situação e a necessidade;
- realizar a **segurança durante os horários de entrada e de saída** dos alunos nas escolas;
- **Não interferir nas questões escolares** de cunho disciplinar, salvo situações que envolvam violência verbal ou física;
- Conforme prevê o §5º do art. 4º do Decreto n. 143, de 17-05-23, a direção da unidade escolar encaminhará mensalmente via SGPE aos comandantes, delegados de polícia e chefia dos policiais contratados, junto com as suas respectivas **folhas de ponto**, a **avaliação individual**, atribuindo notas de 0 a 10 para os quesitos: assiduidade, desempenho; relacionamento interpessoal e apresentação pessoal;
- Conforme prevê a legislação, a **jornada de trabalho** será de 8 horas diárias, as quais poderão ser cumpridas conforme os horários mais convenientes para a segurança, de acordo com as orientações das respectivas direções das unidades escolares. Se, eventualmente, forem realizadas jornadas diárias maiores que 8 horas, elas serão computadas nos bancos de horas para usufruto nos períodos de recesso escolar;
- Eventuais despesas com alimentação para os policiais por conta das respectivas jornadas de trabalho serão custeadas pelos orçamentos das próprias Corporações;
- O **Treinamento básico** que será realizado de forma “on line” no **dia 12 de junho** e terá carga horária de 8 horas, com o seguinte conteúdo:

- Segurança Escolar	– a cargo da PM	– 1h30min;
- Protocolo Fugir – Esconder – Lutar	– a cargo da PM	– 1h30min;
- Segurança com armas de fogo	– a cargo da PM	– 1h;
- Preservação do local e indícios de ameaças e crimes	– a cargo da PCI	– 1h
- Atendimento pré-hospitalar	– a cargo do CBM	– 1h30min;
- Aspectos voltados à rotina e funcionamento das escolas	– a cargo da SED	– 1h30min
- **Cada Corporação**, com o apoio das demais e da SED, montará um **programa permanente de treinamento** para os policiais empregados, o qual será realizado nos períodos de recesso escolar em que os policiais não estejam sendo empegados nas escolas, contendo, entre outros, **aulas práticas de armamento e tiro, atendimento pré-hospitalar**, combate a incêndios, entre outros.
- Registre-se que a Polícia Militar tem condições de **disponibilizar armas** para os policiais a serem empregados, bem como **munições para os respectivos treinamentos**, porém **não possui no momento coletes** de proteção balísticos para todos.
- Os Policiais Militares e os Bombeiros Militares atuarão **utilizando os fardamentos** e equipamentos normais das Corporações, enquanto os Policiais Cíveis e da Perícia Científica, **utilizarão camisetas** das suas Corporações e portarão armas em coldres de forma dissimulada;
- A SED solicitou que a PM realize o **Relatório de Vistoria Preventiva das Escolas**, o que já está sendo implementado. Solicitou também que o Corpo de Bombeiros realize do mesmo modo a sua vistoria preventiva e irá solicitar ainda à Defesa Civil que realize sua vistoria preventiva nas unidades escolares.

DELIBERAÇÕES

- A SED irá realizar o levantamento das escolas estaduais prioritárias a serem atendidas;
- A SSP providenciará o agendamento das datas previstas;
- As Corporações intensificarão a contratação dos policiais para o programa;
- Cel Rogério irá montar um grupo de wats com os integrantes do grupo de trabalho;
- Dia **29 de maio**, às 14hs, próxima reunião deste Grupo de Trabalho.

ENCERRAMENTO

Florianópolis, 24 de maio de 2023. Cel PM RR Rogério Martins



Referência: SCC 16147/2023

Ofício nº 410/2023/SSP/EXP

Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Senhora Gerente,

Em resposta ao **Ofício nº 3445/SCC-DIAL-GEAPI**, restituímos o **Processo SCC 16147/2023**, que trata da Indicação nº 1178/2023, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti que sugere revisão a regulamentação do artigo 5º, da Lei Complementar Estadual 826, de 20 de abril de 2023, devidamente instruído com manifestação da Diretoria de Planejamento de Estratégias Integradas desta Pasta.

Por fim, informamos que tramita o Processo SSP 1699/2023 sobre o Programa da Escola Mais Segura, conforme Ata de Reunião, inserida às folhas 12/14 dos presentes Autos.

Atenciosamente,

Paulo Cezar Ramos de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm- P-24



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8M48AN8H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA (CPF: 207.XXX.800-XX) em 13/12/2023 às 17:05:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/04/2023 - 17:32:25 e válido até 28/04/2123 - 17:32:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MTQ3XzE2MTYzXzlwMjNfOE00EFOOEg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016147/2023** e o código **8M48AN8H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3658/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1178/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício nº 410/2023/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da regulamentação do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 826, de 20 de abril de 2023.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CD710909**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/12/2023 às 14:27:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MTQ3XzE2MTYzXzlwMjNfQ0Q3MU85Tzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016147/2023** e o código **CD710909** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.